



**E D I T A L**

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

**LEI COMPLEMENTAR Nº 073 DE 02 DE MAIO DE 2016**

**ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 30 DE MARÇO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE REGISTRO.**

**GILSON WAGNER FANTIN**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera o artigo 11, inciso VI, alínea “a” da Lei Complementar nº 045 de 30 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Art. 11. São atribuições dos Profissionais da Educação integrantes da classe de Docentes e Especialistas do Sistema Municipal de Ensino de Registro:

(...)

VI- .....

a- Docência na Educação Infantil, no Ensino Fundamental séries/anos iniciais;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 02 de maio de 2016.

**GILSON WAGNER FANTIN**  
Prefeito Municipal

**DÉBORA GOETZ ACETO**  
Secretária Municipal de Administração

**SIMONE PATRÍCIA DE CASTILHO CUNHA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei Complementar nº 062/2016, de autoria do Executivo Municipal